

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL PROGEAC n. 29/2021

Seleção de discentes para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência — Pibid/UFSB 2020.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de discente, bolsistas de iniciação à docência, para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/UFSB 2020.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

O prazo de validade deste Edital será de 4 (quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

Campus	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência	Vagas Bolsistas	Vagas Não- Bolsistas
Jorge Amado	Ciências Sociais e Humanas	História - Sociologia	-	2
Sosígenes Costa	Ciências Sociais e Humanas / História	História - Sociologia	2	2
Sosígenes Costa	Matemática e Computação	Matemática-Ciências	3	2

4

3. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)

- 3.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:
- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
 - II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid:
 - IV. Firmar termo de compromisso.
- 3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 3.1.2. A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 3.1.1.
- 3.1.3. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

- 4.1. São deveres do(a) bolsista Pibid de iniciação à docência:
 - I. participar das atividades definidas pelo projeto;
 - II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
 - IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
 - VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
 - VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
 - X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgandoos na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;

XIII. informar imediatamente ao(à) coordenador(a) de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

XIV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento, em formulário a ser disponibilizado pela Coordenação Institucional.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 4 (quatro) meses, a partir de dezembro de 2021, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Período: 07/12 a 13/12/2021.
- 6.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para pibid@ufsb.edu.br, até o dia 13/12/2021, às 23h59min.
- 6.3. Documentos necessários (escaneados e enviados por e-mail):
- 6.3.1. Formulário de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I);
- 6.3.2. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;
- 6.3.3. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: https://freire2.capes.gov.br/portal/
- 6.3.4. Atestado de matrícula regular em curso de Licenciatura, objeto deste Edital.
- 6.3.5. Carta de Motivação (ANEXO II).
- 6.3.6. Declaração de vínculo empregatício ou estágio remunerado, quando for o caso.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo Coordenador de Área e por, pelo menos, um professor da área por campus/núcleo de iniciação à docência, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.
- 7.2. A seleção consistirá em três etapas: 1) análise documental do Histórico Escolar e Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) Carta de motivação; e 3) Entrevista remota (por telefone ou sala virtual), classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida.
- 7.3. A análise dos documentos será realizada no dia **14/12/2021**, pela comissão dos núcleos de iniciação à docência do Pibid de cada campus.
- 7.4. A entrevista remota será realizada no dia **14/12/2021**, pela comissão do correspondente núcleo de iniciação à docência do Pibid.
- 7.5. Em caso de empate, terão prioridade:
- 7.5.1. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
- 7.5.2. Licenciandos com menor número de abandono em Componentes Curriculares;
- 7.5.3. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.

7.5.4. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: http://www.ufsb.edu.br, no dia 15/12/2021.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia **16/12/2021** para o e-mail pibid@ufsb.edu.br serão analisados pela comissão de seleção.
- 8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do edital, endereço: http://www.ufsb.edu.br, no dia 16/12/2021.

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas	
Inscrição dos candidatos	07/12 a 13/12/2021	
Seleção dos candidatos	14/12/2021	
Resultado preliminar	15/12/2021	
Protocolo de recursos	15 e 16/12/2021, até 11h	
Resultado Final	16/12/2021	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão:
- 10.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: https://bit.ly/3bNiexC
- 10.1.2. apresentar, ao respectivo coordenador de área, Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA;
- 10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
- 10.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Pibid.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas, 07 de dezembro de 2021.